



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 14184/2021

Processo n.: 1076883 - Representação

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Joaquim Francisco Neto e Silva

Delegado-geral

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Rodovia Papa Joao Paulo Ii, 4143 Cid. Admin., Prédio Minas, 4º Andar B.Serra Verde - Belo Horizonte/MG - 31.630-900

Senhor Delegado-geral,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos em referência, nos termos do despacho de fl(s). peça 26, determinou a intimação de V. Sa. para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, instaure procedimento administrativo próprio, para apurar se o Sr. Fábio Henrique Coutinho Soares cumpriu efetivamente a carga horária a que estava submetido, no período de 01/09/2017 até 30/04/2018, com a devida adoção das medidas indispensáveis ao ressarcimento ao erário, caso constatado que não houve o efetivo cumprimento da jornada de trabalho. Na hipótese de já ter sido instaurado procedimento com tal objetivo, deverão ser encaminhados a este Tribunal de Contas os resultados obtidos.

Advirto-lhe de que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa pessoal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE (<https://etce.tce.mg.gov.br/#/login>), disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado. Deverá ainda ser informado o número deste ofício e do respectivo processo, quando do envio da documentação.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

